MOÇÃO Nº 354/2021

Manifesta aplauso à empresa Ótica Pires pela solidariedade e apoio para executar a Lei 4.222, em Santa Bárbara d´Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que tal lei visa criar parceria entre o poder público e o setor privado, dispondo sobre a doação de óculos para crianças carentes da rede municipal de ensino, em Santa Bárbara d´Oeste.

CONSIDERANDO que o momento mais delicado e de maior percepção para a necessidade do uso dos óculos é no período escolar, durante a frequência as aulas.

CONSIDERANDO que a empresa Ótica Pires, desde o início demostrou muita empatia e solidariedade com os projetos sociais promovidos pelo grupo solidário Tamojunto e abraçou de imediato também essa ideia, que se tornou uma lei municipal, visando ajudar os que mais necessitam.

CONSIDERANDO que essa empresa está em pleno desenvolvimento, fortalecendo e fomentando cada vez mais a nossa economia municipal e toda boa ação realizada ao próximo terá um retorno positivo em vários aspectos, e este vereador crê nisso.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO,** aplaude a Ótica Pires por meio de seus administradores e colaboradores pela solidariedade com as crianças que mais necessitam e por ser a primeira empresa a apoiar essa ideia solidária, oferecendo óculos de forma gratuita para crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Encaminhe cópia da presente à Avenida da Indústria, nº 680, no Jardim Pérola.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de maio de 2021.

 **Júlio Cesar - “Kifu”**

**- Vereador -**